



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 14963/2022

Interessado - Ney Souza Arruda

Relator – William Khalil – CREA

Procurador - Gonçalo Leite Moreira - CREA 120155089-0

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 26/06/2025

Acórdão nº 231/2025

Auto de Infração nº 220431166 de 20/04/2022. Termo de Embargo nº 22044867 de 20/04/2022. Relatório Técnico nº 588/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por desmatar a corte raso, nos anos de 2020 e 2021, sem autorização do órgão ambiental competente, 8,4624 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, conforme Parecer Técnico nº 310/CGMA/SRMA/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 997/SGPA/SEMA/2024, homologada em 02/07/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada a corte raso, em ARL, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante 8,4624 hectares, perfazendo R\$ 42.312,00 (quarenta e dois mil, trezentos e doze reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator negando provimento ao recurso interposto, mantendo integralmente a Decisão Administrativa nº 997/SGPA/SEMA/2024. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, mantendo a Decisão Administrativa na íntegra, contendo o Termo de Embargo, bem como multa no valor total de R\$ 42.312,00 (quarenta e dois mil, trezentos e doze reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR